



EDITAL

N.º 26/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/JFMP/SOVP/2022

ATRIBUIÇÃO DE QUIOSQUE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA

RICARDO JORGE MONTEIRO LIMA, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Moscavide e Portela, nos termos do n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, torna público que se encontra aberto, a partir do dia 22 de junho e até ao dia 8 de julho de 2022, Concurso Público para a concessão do Quiosque sito na Rua dos Escritores, na localidade da Portela, de acordo com as Condições do Concurso que ora se apresentam designadamente o objeto do concurso, requisitos de candidatura, prazo e local de apresentação de candidaturas, ato público do concurso, apreciação das candidaturas, classificação e apuramento dos candidatos, prazos para instalação e adjudicação, e legislação aplicável.

CONDIÇÕES DO CONCURSO

1 OBJECTO DO CONCURSO

1.1 O objeto do presente Concurso Público é a atribuição do direito de ocupação do Quiosque instalado no espaço público, na Rua dos Escritores, na Portela, para as atividades CAE: 47620 – Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de tabacaria e papelaria em estabelecimentos especializados; 56290 – Outras atividades de serviço de refeições; 5630 - Estabelecimentos de cafés e bares; e 56303 - pastelarias

1.2 A venda de bebidas só é permitida em recipientes não reutilizáveis.



- 1.3** O Quiosque será entregue nas atuais condições físicas em que é lançado a concurso e todas as obras serão da responsabilidade do adjudicatário.
- 1.4** O concorrente deverá ter em conta se as características do espaço comercial, como seja a sua dimensão ou outras, permitem o exercício da atividade proposta, segundo os seus critérios pessoais, sendo da inteira responsabilidade do adjudicatário o cumprimento da legislação aplicável.
- 1.5** O concorrente terá que proceder à abertura do Quiosque obrigatoriamente todos os dias úteis no período compreendido entre as 09h00 e as 17h00 e encerrar a atividade no período compreendido entre as 21h00 e as 07h00.
- 1.6** A Taxa de Ocupação é de € 112,00 mensais.

2 REQUISITOS DE CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se a este concurso todos os cidadãos nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada, bem como sociedades comerciais.

2.2 Do processo de candidatura deverá constar:

2.2.1 Impresso próprio fornecido pela União de Freguesias de Moscavide e Portela preenchido na totalidade.

2.2.2 Currículo, onde conste as habilitações literárias e profissionais do candidato, experiência profissional e outros elementos considerados relevantes para a avaliação da candidatura.

2.2.2.1 Todas as informações apresentadas na candidatura deverão ser comprovadas através de prova documental.

2.2.2.2 Tratando-se de sociedades, deverão ser apresentados os currículos dos sócios e da própria sociedade.

2.2.3 Projeto Comercial para o espaço pretendido indicando, entre outros elementos que possam considerar relevantes para a avaliação da candidatura, memória descritiva e investimentos a realizar.

2.2.4 Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.



2.3 Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso do Concurso;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Tenham dívidas à União de Freguesias;
- d) Não apresentem os elementos essenciais à análise do Concurso;
- e) Apresentem candidaturas outras atividades além da estipulada no Objeto do Concurso.

3 PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1 O prazo de entrega das candidaturas decorrerá de 22 de junho a 8 de julho de 2022.

3.2 O processo pode ser consultado nos seguintes locais, todos os dias úteis:

- Site <http://www.jf-moscavideportela.pt>;
- Delegação da Portela sita na loja n.º 160 do Centro Comercial da Portela sito na Rotunda Nuno Rodrigues dos Santos 2-2C, 2685-223 Portela LRS;
- Delegação de Moscavide sita na Rua António Maria Pais n.º 6, 2.º Dto, 1885-001 Moscavide;
- Os concorrentes podem ainda obter cópias do Aviso do Concurso e do impresso de candidatura, referido no ponto 2.2.1, nas delegações acima referidas mediante o pagamento do valor previsto ou no endereço eletrónico acima referido.
- Para mais esclarecimentos, os concorrentes poderão contactar os serviços da União de Freguesias, através dos telefones n.º 219 446 417/ 219 458 670 ou do e-mail geral@jf-moscavideportela.pt

3.3 As candidaturas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, contra recibo, em mão nas delegações acima referidas até às 17h00m do dia 8 de julho ou **através de correio**, caso em que deverá ser remetido com aviso de receção até ao dia 1 de julho, sendo o candidato o único responsável de quaisquer extravios que ocorram.

No caso de optar pelo correio, a entrega do envio da candidatura deverá ser remetida para a seguinte morada:

União de Freguesias de Moscavide e Portela



Rua António Maria Pais, n.º 6, 2.º Dtº, 1885-001
Serviço de Ocupação da Via Pública e Publicidade
Concurso Público nº 1/JFMP/SOVP/2022 - Quiosque
“Atribuição de Quiosque na União de Freguesias de Moscavide e Portela”

4. ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

A abertura pública das propostas terá lugar no dia 12 de julho pelas 11h00, na Sala multiusos do Centro Cultural de Moscavide, sito na Rua Francisco Marques Beato, nº 11 A e B, 1885-000 Moscavide (Tel. 219 436 235)

5. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 Critérios de Avaliação:

5.1.1 As candidaturas ao Quiosque serão analisadas com base nos elementos constantes da **Grelha de Análise A** do Anexo I e a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 PC + 0,40 C$$

CF = Classificação Final

PC = Projeto Comercial

C = Currículo

5.1.2 A não apresentação dos elementos referidos na Grelha de Análise A (Anexo I) no item “Estudo Prévio” (memória descritiva e investimentos previstos) é motivo de exclusão.

5.1.3 O desempate entre candidaturas que obtenham a mesma classificação final será efetuado por um dos seguintes critérios, pela ordem indicada:

1º) Melhor Projeto Comercial

2º) Melhor Currículo

3º) Sorteio entre os candidatos que se encontrem na mesma situação.

5.2 O júri do concurso poderá solicitar aos candidatos os elementos suplementares que considere relevantes para a análise das candidaturas.

6. Para efeitos de seleção do candidato, o Júri terá a seguinte constituição:



- Pedro Diogo de Castro Ferraz de Carvalho (Presidente).
- Maria Alexandra Felgueiras Valido Ferreira (Vogal).
- Laurindo Tavares Semedo (Vogal).

Suplentes:

- Maria Teresa Madeira Campainhas Bastos.

7 CLASSIFICAÇÃO E APURAMENTO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os resultados do Concurso serão divulgados no site da União de Freguesias: <http://www.if-moscavideportela.pt>, na delegação da União de Freguesias na Portela, designadamente na loja n.º 160 do C.C. Portela), na delegação de Moscavide sita na Rua António Maria Pais, n.º 6, 2.º dt.º em Moscavide e ainda nos vários expositores / vitrines da União de Freguesias.
- 7.2 Das Listas de Classificação cabe reclamação para o júri do concurso, a interpor no prazo de (dez) 10 dias a contar da data da publicação, a qual deverá dar entrada na União de Freguesias de Moscavide e Portela, em qualquer das delegações / postos de atendimento supramencionados com a indicação Concurso Público n.º 1/JFMP/SOVP/2022 - RECLAMAÇÃO.
- 7.3 A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de dez (10) dias a contar da data da respetiva apresentação.
- 7.4 A forma de divulgação das Listas de Classificação Final será a referida no ponto 7.1.
- 7.5 Caso o primeiro classificado desista ou não cumpra o referido nos pontos 7 e/ou 8, o espaço comercial poderá ser atribuído por ordem de classificação, até ao terceiro classificado.

8 INSTALAÇÃO

- 8.1 O prazo para instalação e início de atividade termina 30 dias após a adjudicação (liquidação do valor referido no ponto 8) findo o qual, em caso de incumprimento, se considera que a licença de ocupação caducou.
- 8.2 No caso excecional da entrada em funcionamento do espaço implicar execução de obras, o adjudicatário tem prazo de 15 dias para apresentação do respetivo projeto. Após apreciação e



Junta de Freguesia
MOSCAVIDE E PORTELA

aprovação do mesmo, os Serviços definirão o prazo para a instalação e início de atividade. O incumprimento dos referidos prazos conduzirá, igualmente, à caducidade referida no ponto 8.1

8.3 Os pedidos de ligação de água, luz, gás ou telefone serão da responsabilidade e a custas dos adjudicatários.

9 ADJUDICAÇÃO

Cinco (5) dias após a data do recebimento da notificação dos serviços da União de Freguesias informando o candidato da adjudicação do espaço comercial, o mesmo terá que liquidar o valor referente à caução (uma taxa de ocupação mensal) e à taxa de ocupação relativa ao primeiro mês de atividade.

10 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na realização do concurso observar-se-á, subsidiariamente, as disposições legais que prescrevem o Regulamento Municipal da Atividade Publicitária e Outras Utilizações do Espaço Público, a Tabela de Taxas e Preços do Regulamento de Taxas Municipais e, demais, legislação aplicável, em tudo o que não for especificamente contrariado pelo presente Aviso de Concurso.

Moscavide e Portela, 17 de junho de 2022.


O Presidente
- Ricardo Jorge Monteiro Lima -